

III — PROGRAMA ANUAL

IV — EFETIVOS DA DISCOTECA (em 31-XII)

ESPECIFICAÇÃO 1	Número de horas de irradiação 2
Total de horas de irradiação durante o ano.....
1. Retransmitindo.....
a) Segundo a origem.....
{ de estações nacionais (inclusive Agência Na- cional).....
{ de estações estrangeiras.....
2. Transmitindo.....
a) Segundo o tipo da programação.....
{ musicados. { ao vivo.....
{ em discos.....
{ de outros tipos.....
{ música.... { de classe.....
{ ligeira.....
{ popular e folclórica.....
representações teatrais.....
programas infante-juvenis.....
programas humorísticos.....
programas "de auditório".....
programas de ginástica.....
b) Segundo o assunto da pro- gramação.....
programas femininos.....
programas instrutivos ou de divulgação....
comentários e transmissões esportivas.....
comentários e notícias jornalísticas.....
cursos.....
conferências e palestras.....
solenidades cívicas e religiosas.....
propaganda política.....
textos de propaganda comercial.....
outros assuntos.....

ESPECIFICAÇÃO 1	Número de discos 2
1. De música de classe.....
{ Sinfônica.....
{ De câmara.....
{ Lírica.....
{ Outras.....
2. De música ligeira.....
3. De música popular e folclórica.....
{ De dança. { Nacional.....
{ Estrangeira.....
{ Outras.....
4. De efeitos de som (para rádio-teatro).....
5. De peças de rádio-teatro.....
6. De anúncios e outras espécies.....
7. Total.....

INSTRUÇÕES: — a) Na coluna 2 registrar-se-á o número de discos existentes em 31 de dezembro, de cada uma das espécies registradas na coluna 1. — b) Como "música de câmara" considerem-se os solos instrumentais ou vocais ou pequenos conjuntos instrumentais de música de classe. — c) Considere-se como música ligeira os discos de operetas, canções, fantasias, "pot-pourris" e valsas.

V — PESSOAL EMPREGADO (em 31-XII)

ESPECIFICAÇÃO 1	DADOS NUMÉRICOS	
	Homens 2	Mulheres 3
1. Pessoal administrativo e subalterno.....
2. Pessoal da redação.....
3. Artistas.....
{ Locutores.....
{ Cantores.....
{ Músicos.....
{ Atores.....
{ Humoristas.....
{ Outros.....
4. Pessoal técnico.....
{ Do estúdio.....
{ Do transmissor.....
5. Total.....

INSTRUÇÕES: — a) Deve-se entender como "Pessoal empregado", todo o pessoal que presta serviços à emissora, em caráter permanente ou por contrato de duração igual ou superior a 6 meses. — b) É comum uma só pessoa empregar suas atividades em mais de um setor, por exemplo, redator e locutor, locutor e ator, etc. Ocorrendo tal caso deverão tais pessoas ser arroladas no setor em que exercem a principal atividade, a critério da radiodifusora. — c) Na primeira linha, "Pessoal administrativo e subalterno", deverão ser registrados os diretores, secretários, datilógrafos, porteiros, serventes de limpeza, etc.

OBSERVAÇÕES:.....